Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 13 DE JANEIRO DE 2026 • EDIÇÃO 1367 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2026

Dispõe sobre a competência concomitante para emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos de contratações da área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme dispõe o art. 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da razoabilidade, da celeridade e da continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 1º, parágrafo único, incisos III e X, da Lei Orgânica do Município de Macaé;
CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 346/2025, que instituiu a reforma administrativa do Município de Macaé;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 346/2025, que atribui à Consultoria Jurídica competência para emitir pareceres ou despachos em processos administrativos de contratações, acordos, termos de cooperação, convênios, parcerias, ajustes, adesões às atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 251 da Lei Complementar Municipal nº 346/2025, que estabelece que à Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde correspondem as atribuições previstas no artigo 71 da referida Lei Complementar, nos processos das respectivas Secretarias e suas Secretarias Executivas;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios e de contratações na área da saúde, em face do elevado volume de demandas e da urgência característica dos serviços de saúde pública, assegurando maior celeridade processual sem prejuízo da qualidade técnico-jurídica dos pareceres.

D E C R E T A
Art. 1º Fica estabelecida, em caráter temporário e excepcional, a competência concomitante entre a Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias e a Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde para emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios, na forma do artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 346/2025.
§ 1º A competência concomitante prevista no caput deste artigo abrange exclusivamente os processos administrativos relacionados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e dos demais órgãos que integram a rede pública de saúde do Município de Macaé.
§ 2º A distribuição de processos entre as Consultorias da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias e da Secretaria Municipal de Saúde será definida mediante entendimento entre os respectivos órgãos, que estabelecerão o fluxo, a periodicidade e o quantitativo da tramitação.
§ 3º Os critérios de distribuição deverão observar:
I - a natureza e complexidade dos processos;
II - o volume de demandas existentes em cada órgão;
III - a urgência e necessidade do serviço público de saúde;
IV - a capacidade técnica e operacional de cada órgão consultivo.
§ 4º A competência concomitante de que trata este artigo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante portaria conjunta da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 5º Findo o prazo previsto no § 4º, a competência para emissão de pareceres jurídicos retornará exclusivamente à Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 251 da Lei complementar Municipal 346/2025.
Art. 2º Os pareceres jurídicos emitidos pela Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, no exercício da competência concomitante prevista neste Decreto, terão a mesma eficácia jurídica e vinculação dos pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os pareceres deverão observar rigorosamente as normas de regência aplicáveis à matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº. 161/2026;

RESOLVE designar a servidora VERA LUCIA MOÇO MACHADO DE SOUZA, matrícula 044.132, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, período em que o titular estará em gozo de suas férias e, após, reassumirá o cargo que hoje ocupa, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da proposta técnica e da documentação de habilitação, o proponente abaixo foi considerado habilitado:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO	ESTILO OU GÊNERO ARTÍSTICO
285	37825/2025	Tomas Copetti Callai	Los Conprades	**CONJUNTO MUSICAL–** composto de no mínimo 03 instrumentos diferentes e no mínimo 1 cantor.

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 14 do Edital.
As atas de julgamento se encontram disponíveis para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080. Telefone: (22) 2791-9008 ramal 1017.

Macaé-RJ, 12 de janeiro de 2026.

Rosangela Teixeira Pedra
Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 1º (primeiro) Termo de Aditamento Contratual – Processo nº 75.374/2024
II – Espécie:: Alteração de Valor e Prorrogação de Prazo – Contrato nº 022/2025 – SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 012/2025-SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho nº 041220047.2.280 - Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PE- Código Reduzido nº 1929
V – Número do Empenho : 000002/2026– Global, emitido em 06/01/2026
VI- Valor do Empenho :R$ 35.331,45
VII- Valor do Aditivo: R$ 35.331,45
VIII- Prorrogação de Prazo:120 (cento e vinte) dias de execução de serviços e 150 cento e cinquenta) dias, de vigência contratual
IX– Data da Assinatura: 09/01/2026
X– Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Macaé, 09 de janeiro de 2026.

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Portaria n° 002/2026

A Secretaria Municipal de Turismo do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a seção II da Lei Complementar n° 187/2011 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos e convênios que o Município de Macaé figura como parte.

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para exercerem a gestão de contratos e a respectiva comissão de fiscalização com as atribuições de gerir, acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais:

GESTOR DE CONTRATO
Cícero Antônio Mothé Zarour Matrícula: 10698

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
Vânia Hatab Coelho - Matrícula: 27746
Alexandre Magno da Silva - Matrícula: 408332
Paloma Rosa da Silveira Nunes - Matrícula: 640776

Art. 2°. Fica o 1° servidor da Comissão de Fiscalização sendo substituto do Gestor de Contrato em caso de afastamento ou férias do mesmo.

Macaé, 12 de janeiro de 2026

Leonardo Anderson da Silva
Secretário Municipal de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA N° 003/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de n° 030/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Considerando a Instrução Normativa Conjunta CONGEM e SEMFAZ/CGM n° 001/2023, que dispõe sobre a rotina de liquidação e pagamento de despesa pública, e em especial o seu artigo 6º, que versa sobre a nomeação dos responsáveis setoriais pela análise prévia do procedimento de liquidação, advindo de Contratos Administrativos e instrumentos congêneres:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as servidoras municipais abaixo, para atuar como Responsável Setorial, designada a promover a análise prévia dos procedimentos de liquidação da Secretaria Municipal de Turismo:
Luan dos Santos Vilela – MATRÍCULA: 408828
Akeme Alessandra Pereira de Carvalho – MATRÍCULA: 9898

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.

Leonardo Anderson da Silva
Secretário Municipal de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 001/2026.

Dispõe sobre o Regime de Teletrabalho na Secretaria Municipal de Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto n.º 64/2021, e de acordo com a Portaria SEMARH n.º 003/2021;

RESOLVE:
Art. 1.º As atividades dos servidores públicos municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Turismo poderão, excepcionalmente, ser executadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho, de forma remota e com a utilização de recursos da tecnologia de informação e comunicação, observadas as diretrizes, os termos e condições estabelecidos no Decreto n.º 64/2021 e na Portaria SEMARH n.º 003/2021.
Art. 2.º A adesão ao Regime de Teletrabalho é facultativa, a critério do Secretário Municipal de Turismo mediante preenchimento de termo próprio pelo servidor, desde que em cargo elegível para realização de teletrabalho e cumprimento dos requisitos expressos no Decreto n.º 64/2021, não constituindo direito subjetivo do servidor.
Art. 3.º O Regime de Teletrabalho é restrito às atribuições de elaboração e gerenciamento de documentos e dados, procedimentos e processos administrativos, físicos e eletrônicos, atividades que permitam mensurar, objetivamente, o desempenho.
Art. 4.º Excepcionalmente e em conformidade com as disposições havidas no Decreto n.º 64/2021, desde que autorizado pelo Secretário Municipal de Turismo poderá ser utilizado notebook ou outro equipamento de uso individual do Órgão mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 5.º A retirada e devolução de Procedimentos Administrativos da sede da Secretaria Municipal de Turismo e Órgãos a ela vinculados, para subsidiar as atividades do Regime de Teletrabalho deverá ser formalizada mediante Termo de Retirada e Devolução de Procedimentos Administrativos.

Art. 6.º São atividades elegíveis à realização do teletrabalho na Secretaria Municipal de Turismo:
I. Elaboração de documentos para encaminhamento de Procedimentos Administrativos, tais como:
a) Despachos, Ofícios, Memorandos.
b)Estudos técnicos Preliminares e termos de Referência
c) Pesquisa de preços
c)Contatos com fornecedores
II. Elaboração de documentos para publicação e orientação, tais como: Circulares, Manuais, Resoluções, Padronizações e Instruções Normativas;
III. Comunicação e atendimento a demandas internas e externas, via email e ofício digital;
IV. Desenvolvimento de atividades de planejamento, gestão, estudos e análises relacionadas ao turismo;
V. Elaboração e desenvolvimento de programas e projetos de desenvolvimento e de fomento a atividade turística;
VI. Apoio à criação e implantação de roteiros e rotas turísticas no Município;
VII. Realização de análises e estudos relativos a levantamentos sócio-econômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
VIII. Pesquisa, sistematização, atualização de informações sobre o turismo no Município;
IX. Emissão de laudos e pareceres técnicos referentes ao turismo;
X. Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico;
XI. Suporte técnico em turismo aos gestores municipais;
XII. Monitoramento do mercado turístico, analisando destinos concorrentes, destinos bem sucedidos (benchmarking), mercados emissores, oportunidades de atuação, propondo estratégias para o Município;
XIII. Realização de interlocução com órgãos de turismo de outros municípios, estados e da federação e outros diversos atores;
XIV. Atividades diversas relacionadas ao Calendário de Eventos do Município, como organização dos eventos;
XV. Realização apoio técnico à produção de eventos realizados no município;
XVI. Realização de atividades internas de Recursos Humanos da equipe no SDGC, como ocorrências de ponto biométrico, pagamentos, ressarcimentos, entre outros;
XVII. Acompanhamento e controle de inventário de patrimônio;
XVIII. Participação em reuniões realizadas em ambiente virtual;
XIX. Outras atividades necessárias ao efetivo exercício das atribuições inerentes às competências da Secretaria Municipal de Turismo, estabelecidas na Lei Complementar nº 256/2016.
Parágrafo Único. A comunicação entre os servidores submetidos ao Regime de Teletrabalho e à chefia imediata, bem como o registro das atividades desenvolvidas, será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica, obedecendo à necessidade de comparecimento presencial previsto no Decreto n.º 64/2021 e prefixado pela Chefia imediata.
Art. 8.º São diretrizes para perfis elegíveis ao ingresso no Regime de Teletrabalho:
I – capacidade de organização e autodisciplina;
II – capacidade para cumprimento das atividades nos prazos acordados;
III – pró-atividade na resolução de problemas;
IV – domínio dos recursos de tecnologia de informação e comunicação.
Art. 9.º A meta para o índice de rendimento exigido para as unidades elegíveis ao Regime de Teletrabalho será a redução de, no mínimo, 20% do tempo de duração das mesmas atividades realizadas de forma presencial.
Parágrafo Único. As atividades deverão ser cumpridas dentro do horário de expediente regular.
Art. 10. A escala semanal dos servidores sob o Regime de Teletrabalho será cumprida de acordo com estabelecido no Decreto n.º 64/2021, atentando-se à discricionariedade do Gestor.
Parágrafo Único - O servidor em Regime de Teletrabalho deverá atender às convocações para comparecimento nas dependências do Órgão, sempre que houver necessi-

dade da unidade ou interesse da Administração.
Art. 11. O Secretário Municipal de Turismo pode, mediante aviso prévio escrito, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, alterar a escala semanal ou cancelar o Regime de Teletrabalho para um ou mais servidores, segundo a oportunidade e conveniência da Administração.
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Turismo, ouvida a chefia imediata do servidor.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de janeiro de 2026.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.

LEONARDO ANDERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL
SELO DE QUALIDADE DA HIGIENE ABC

A Comissão Técnica da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária, por meio do Coordenador Especial de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº 008 de 20 de outubro de 2023 da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária de Macaé – RJ, que dispõe sobre os critérios para a categorização dos serviços de alimentação, denominado "selo de qualidade da higiene ABC";
Convoca todos os estabelecimentos interessados em se habilitar para o Ciclo 2026 da CATEGORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, denominado SELO DE QUALIDADE DA HIGIENE ABC, no âmbito do Município de Macaé-RJ, a participar das inscrições até dia 27/02/2026:

1- INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:
E-mail: visa.categorizacao@macae.gov.br
Sede da COVISA: Rua José de Aguiar Franco, 2150 - Costa do Sol, Macaé-RJ- 27923-320.
2- DÚVIDAS:
Email: visa@macae.gov.br, visa.categorizacao@macae.gov.br
Instagram : @visamacae

Macaé/RJ, 12 de janeiro de 2026

CAMILA ALMEIDA DA SILVA SALLES
COORDENADOR ESPECIAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA
MATRÍCULA 39885

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2026

INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE MACAÉ**
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **MICHEL ABILIO COMERCIO AGROPECUÁRIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ Nº: **43.120.928/0001-12.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **38945/2024.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **103/2025.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inseminação artificial em tempo fixo, com materiais, mão de obra e deslocamento inclusos.**
PRAZO: **01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**
ITENS REGISTRADOS E VALOR:

Item	Descrição	CÓDIGO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inseminação artificial em tempo fixo, com materiais, mão de obra e deslocamento inclusos.	14125	UND	21400	R$ 76,79	R$ 1.643.306,00
					VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$ 1.643.306,00**

CARLOS PAES DE FIGUEIREDO SOBRINHO
Secretário Municipal de Agroeconomia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 447/2025,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para copa e cozinha, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Comunicação, processo SEI 2452/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO,** o presente procedimento, para que surta os efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	23.929719./0001-07	2	R$ 1.127,80	R$ 2.255,60
2	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	20	R$ 11,48	R$ 229,60
3	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	20	R$ 6,79	R$ 13580
4	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	2	R$ 64,80	R$ 129,60
5	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	2	R$ 37,82	R$ 75,64
6	LITIMAX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	50.996832.0001-88	2	R$ 702,97	R$ 1.045,94
7	PAULA CRISTINA FELIZ PEDACE	38.479.583/0001-58	2	R$ 76,00	R$ 152,00
8	ITEM FRACASSADO POR INABILITAÇÃO DOS PROPONENTES				
9	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO	27.964.470/001-21	2	R$ 594,00	R$ 1.188,00
10	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO	27.964.470/001-21	2	R$ 145,00	R$ 290,00
11	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	2	R$ 37,81	R$ 75,63
12	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	4	R$ 138,38	R$ 553,52

Macaé, 08 de janeiro de 2025

EDVANDRO DA SILVA LAMEU
Secretário Executivo de Comunicação
Matrícula nº 39.127

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 447/2025,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para copa e cozinha, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Comunicação, processo SEI 2452/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO,** o presente procedimento, para que surta os efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	23.929719./0001-07	2	R$ 1.127,80	R$ 2.255,60
2	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	20	R$ 11,48	R$ 229,60
3	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	20	R$ 6,79	R$ 13580
4	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	2	R$ 64,80	R$ 129,60
5	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	2	R$ 37,82	R$ 75,64
6	LITIMAX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	50.996832.0001-88	2	R$ 702,97	R$ 1.045,94
7	PAULA CRISTINA FELIZ PEDACE	38.479.583/0001-58	2	R$ 76,00	R$ 152,00
8	ITEM FRACASSADO POR INABILITAÇÃO DOS PROPONENTES				
9	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO	27.964.470/001-21	2	R$ 594,00	R$ 1.188,00
10	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO	27.964.470/001-21	2	R$ 145,00	R$ 290,00
11	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	2	R$ 37,81	R$ 75,63
12	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	4	R$ 138,38	R$ 553,52

Macaé, 08 de janeiro de 2025

EDVANDRO DA SILVA LAMEU
Secretário Executivo de Comunicação
Matrícula nº 39.127

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária (alojamento), de isolamento e tratamento veterinário, incluindo urgência/emergência, medicação, procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários para animais de pequeno porte, médio e grande portes (caninos, felinos, suínos, ovinos, caprinos, muares, equinos e bovinos) encontrados em vias e espaços públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal, processo administrativo 180011/2024.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	51100	R$ 18,01	R$ 920.311,00
2	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	4380	R$ 18,01	R$ 78.883,80
3	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	8760	R$ 60,03	R$ 525.862,80
4	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 200,06	R$ 28.808,64
5	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	960	R$ 10,03	R$ 9.628,80
6	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	720	R$ 15,06	R$ 10.843,20
7	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 20,10	R$ 2.894,40
9	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 50,10	R$ 12.024,00
10	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	360	R$ 100,14	R$ 36.050,40
11	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	1800	R$ 20,04	R$ 36.072,00
12	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	1200	R$ 80,00	R$ 96.000,00
13	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	1200	R$ 100,06	R$ 120.072,00
14	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	180	R$ 100,06	R$ 18.010,80
15	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 30,03	R$ 4.324,32
16	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 40,13	R$ 9.631,20
17	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	480	R$ 120,00	R$ 57.600,00
18	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 40,20	R$ 9.648,00
19	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 50,55	R$ 6.066,00
20	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 120,11	R$ 28.826,40
21	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 60,14	R$ 7.216,80
22	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	48	R$ 300,13	R$ 14.406,24
23	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	12	R$ 500,01	R$ 6.000,12
24	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	2400	R$ 30,11	R$ 72.264,00
25	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 60,10	R$ 14.424,00
26	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 20,11	R$ 2.895,84
27	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 30,17	R$ 4.344,48
28	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 30,17	R$ 4.344,48
29	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 30,17	R$ 4.344,48
30	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 90,08	R$ 12.971,52
31	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	720	R$ 80,11	R$ 57.679,20
32	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 70,26	R$ 8.431,20
33	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	360	R$ 40,08	R$ 14.428,80
34	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	48	R$ 40,07	R$ 1.923,36
35	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 40,22	R$ 4.826,40
36	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 40,04	R$ 4.804,80
38	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 40,04	R$ 4.804,80
39	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	1440	R$ 38,00	R$ 54.720,00
40	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 70,02	R$ 16.804,80
41	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 40,05	R$ 4.806,00
42	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	24	R$ 40,00	R$ 960,00
43	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	24	R$ 90,05	R$ 2.161,20

44	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	144	R$ 120,07	R$ 17.290,08
45	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	48	R$ 203,29	R$ 9.757,92
46	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 601,37	R$ 72.164,40
47	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	60	R$ 500,20	R$ 30.012,00
48	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	360	R$ 200,22	R$ 72.079,20
49	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	360	R$ 200,00	R$ 72.000,00
50	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 200,07	R$ 48.016,80
51	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 200,24	R$ 48.057,60
52	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	240	R$ 200,00	R$ 48.000,00
53	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	180	R$ 350,00	R$ 63.000,00
54	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
55	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
56	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	60	R$ 300,07	R$ 18.004,20
57	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	60	R$ 300,30	R$ 18.018,00
58	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	6	R$ 800,59	R$ 4.803,54
59	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	6	R$ 400,59	R$ 2.403,54
60	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	12	R$ 250,12	R$ 3.001,44
61	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	60	R$ 800,31	R$ 48.018,60
62	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
63	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	12	R$ 300,15	R$ 3.601,80
64	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
65	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
66	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
67	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	24	R$ 300,22	R$ 7.205,28
68	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	36	R$ 350,00	R$ 12.600,00
69	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	24	R$ 400,07	R$ 9.601,68
70	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	120	R$ 300,22	R$ 36.026,40
71	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	204	R$ 120,19	R$ 24.518,76
72	CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA RJ	**10.814.914/0001-40**	360	R$ 120,23	R$ 43.282,80
			VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$	3.202.184,32

Macaé, 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 004/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO,** sob pena de sanções previstas na legislação vigente.

HIDRATEST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME Processos nº 724/2021

Macaé-RJ, 12 de janeiro de 2026.
CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 005/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar n° 251/2016, Art. 060, parágrafo único, e exauridas as tentativas de convocação por via telefônica, vem pelo presente convocar aos contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À LANÇAMENTO DE ÁREA DE IPTU** sob pena de indeferimento de arquivamento dos autos.

ALMIR MOREIRA CORDEIRO	Processo nº 83/2019
CARMINA DE SOUZA AFONSO	Processo nº 746/2019
ANA MARIA DE LIMA SANTOS	Processo nº 2620/2019
EDNILZA DA SILVA AÇUCENA	Processo nº 2624/2019
JOSE CHRISTINO PINTO	Processo nº 2627/2019
ALESSON DE LIMA MAIA MOREIRA	Processo nº 3319/2019
ADRIANA MORALES STUTZ	Processo nº 3320/2019
KYLE DAVID JONES	Processo nº 6247/2019
EVEYNE SANTOS DA CRUZ	Processo nº 15616/2019
RAQUEL ARANTES EL ALAN	Processo nº 19780/2019
RODRIGO DE CARVALHO ABREU	Processo nº 20495/2019
LIA MARCIA VIEIRA CARVALHAES	Processo nº 21369/2019
SALVADOR CARVALHO TEIXEIRA PINTO	Processo nº 31004/2019
EDALVO GOMES DA SILVA	Processo nº 31052/2019
JUCIARA CARVALHO PAIXÃO EMERIK	Processo nº 33314/2019
AMARO CELSO DE AZEVEDO RIBEIRO	Processo nº 36812/2019
VERONICA DE FATIMA AMADO	Processo nº 37438/2019
ANDRE LUIZ BUENO MOÇO	Processo nº 38028/2019
JOSE CASSILBO DOMINGUES CARDOSO	Processo nº 39470/2019
CLEBER BERBET LOUZADA	Processo nº 42587/2019
ANA MARIA RIBEIRO X. MOREIRA	Processo nº 42857/2019

Macaé-RJ, 12 de janeiro de 2026.
CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 006/2026

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos processos de **NOTIFICAÇÃO/ AUTO DE INFRAÇÃO,** sob pena de protesto.

CONTROL ASSES.EMPRESARIAL LTDA- EPP	Processo nº SEI 11473/2025
DLM CONSULTING AND ENG. LTDA.	Processos nº SEI 11408/2025
SEI- SERVIÇO EDUCACIONAL INTEGRADO	Processo nº SEI 10089/2025

Macaé-RJ, 12 de janeiro de 2026.
CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

O Município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2 º da Lei n º 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	CONTA CORRENTE	DATA DO CRÉDITO	CONCEDENTE	VALORES
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	07/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 5.836,09
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	08/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 89.524,46
FPM	73011-4 BANCO DO BRASIL	09/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 4.605.951,63
ITR	73019-X BANCO DO BRASIL	09/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 6.188,36
CID - CONTR. INTER. DOMIN. ECONOMICO	39422-X BANCO DO BRASIL	09/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 53.268,43
FUNDEB	99740-4 BANCO DO BRASIL	09/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 1.375.684,52
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	09/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 36.871,61
ISS - CONVÊNIO	72581-1 BANCO DO BRASIL	12/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 35.588,66
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	12/01/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 47.249,37

Macaé, 06 de janeiro de 2026.

Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviço – Processo SEI n.º 018765/2025.
II – Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, compra de dívida dos Servidores Públicos Municipais Estatutários diretos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, bem como a concessão de Cartão de Crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento. – Contrato n° 001/2026.
III – Modalidade de Licitação: Chamamento Público n° 018/2025.
IV – Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.
V – Data da assinatura: 12/01/2026.
VI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV e BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente Previdenciário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviço – Processo SEI n.º 018882/2025.
II – Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, compra de dívida dos Servidores Públicos Municipais Estatutários diretos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, bem como a concessão de Cartão de Crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento. – Contrato n.° 002/2026.
III – Modalidade de Licitação: Chamamento Público n.° 018/2025.
IV – Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.
V – Data da assinatura: 12/01/2026.
VI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV e BANCO PINE S.A.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviço – Processo SEI n.º 019279/2025.
II – Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, compra de dívida dos Servidores Públicos Municipais Estatutários diretos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, bem como a concessão de Cartão de Crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento. – Contrato n.° 003/2026.
III – Modalidade de Licitação: Chamamento Público n.° 018/2025.
IV – Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.
V – Data da assinatura: 12/01/2026.
VI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV e BANCO DAYCOVAL S.A.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 016/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.986/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora MARISE MELO DE ARAUJO, Matrícula 16.517, Professor A, Categoria II, Padrão O, Quadro de Pessoal do Magistério, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da CF (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com provento mensal fixado no valor de R$ 5.061,72 (cinco mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 12 de janeiro de 2026.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 017/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.439/2025.

RESOLVE:
Retificar a Portaria MACAEPREV nº 410/2025, de 02 de outubro de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 02 de setembro de 2025, à servidora KELLY REGINA CORREA DE FREITAS CAMPOS, Matrícula 602.020, no cargo de Enfermeiro, Categoria II, Padrão D, Quadro FMHM, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 14.173/2025, com fundamentação no inciso I, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R$ 3.377,49 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), calculado conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/1988 e artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, a ser custeado pelo MACAEPREV de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 02 de setembro de 2025."
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, **RESOLVE** alterar a composição de membros das Comissões Permanentes e Provisórias instituídas no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, conforme descrito abaixo:

01 – Comissão Provisória de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Atividades do Programa de Estágio.

- Substituir o servidor: Ronaldo Adriano Simeão Bigão, matrícula 4485-7;
- Pela Servidora: Chaeyn Fernandes Lima Araújo, matrícula 3839-3.

- A contar de 09 de janeiro de 2026.

02 – Comissão Provisória de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do Museu do Legislativo.

- Substituir a servidora: Tais Vieira Ferreira Souza, matrícula 6278-2;
- Pela Servidora: Jaqueline de Lima Ribeiro, matrícula 6473-4.

- A contar de 07 de janeiro de 2026.

03 – Comissão Provisória de Estudos para a Reestruturação do Quadro de Pessoal e Viabilidade de Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

- Substituir a servidora: Ellen de Abreu Nascimento, matrícula 4687-6;
- Pelo Servidor: Geraldo de Souza Tavares Junior, matrícula 6395-9.

- A contar de 08 de janeiro de 2026.

04 – Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Macaé.

- Substituir o servidor: Igor de Freitas Bastos, matrícula 3376-6;
- Pela Servidora: Hérica Neves Afonso Vieira Almeida, matrícula 6421-1, na condição de Representante da Procuradoria Geral da Câmara.

- A contar de 09 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de janeiro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.446/2025, resolve designar a servidora na função gratificada, conforme descrito na tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	LOTAÇÃO
4435-0	ALESSANDRA NUNES BATISTA GOMES	GETAP	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de janeiro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé


NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ
22 99104-7284